

PORTARIA N.º 075, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei 864/2006, combinado com o artigo 12, da Lei Municipal n.º 1075, de 07 de outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 05% (cinco por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, pelo exercício de docência no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, à contar do dia 06 de fevereiro de 2017, sendo:

<u>Nome do Servidor</u>	<u>Matrícula</u>
Edson Luis Massing	60/4-1
Edson Luis Massing	126/0-1
Janete Terezinha Strege Biesek	63/9-1
Lisiane Terezinha Bamberg Wochner	71/0-1
Lisiane Terezinha Bamberg Wochner	154/6-1

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 03 de fevereiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município